

Diagnóstico da atuação do Ministério Público do Estado de São Paulo em São José do Rio Pardo a partir de conflitos ambientais institucionalizados¹**Isabel Cristina Nunes de Sousa**

Doutora em Geografia

Universidade Estadual Paulista, Brasil

sousa.isabelnunes@gmail.com

ORCID iD: 0000-0002-8657-6785

Maria Carolina Chaves de Sousa

Doutoranda em Engenharia do Ambiente

Universidade de Coimbra, Portugal

mary.carolina@gmail.com

ORCID iD: 0000-0001-6108-0866

Celso Maran de Oliveira

Professor Doutor

Universidade Federal de São Carlos, Brasil

celmaran@ufscar.br

ORCID iD: 0000-0002-6442-3614

Submissão: 04/06/2025

Aceite: 28/11/2025

SOUSA, Isabel Cristina Nunes de; SOUSA, Maria Carolina Chaves de; OLIVEIRA, Celso Maran de. Diagnóstico da atuação do Ministério Público do Estado de São Paulo em São José do Rio Pardo a partir de conflitos ambientais institucionalizados. *Periódico Eletrônico Fórum Ambiental da Alta Paulista*, [S. I.], v. 21, n. 3, p. e2507, 2025.DOI: [10.17271/1980082721320256207](https://doi.org/10.17271/1980082721320256207). Disponívelem: https://publicacoes.amigosdanatureza.org.br/index.php/forum_ambiental/article/view/6207. Licença de Atribuição CC BY do Creative Commons: <https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/>

¹ Processo nº 2022/14235-9, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP). As opiniões, hipóteses e conclusões ou recomendações expressas neste material são de responsabilidade do(s) autor(es) e não necessariamente refletem a visão da FAPESP.

Diagnóstico da atuação do Ministério Público do Estado de São Paulo em São José do Rio Pardo a partir de conflitos ambientais institucionalizados

RESUMO

Objetivo – Neste estudo são analisados os dados dos procedimentos ambientais instaurados e conduzidos pela Promotoria de Justiça de São José do Rio Pardo, vinculada ao Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP), no período de 2016 a 2023. O objetivo é contribuir para um diagnóstico da atuação do MPSP no município, a partir da análise dos conflitos ambientais institucionalizados, destacando as principais questões ambientais enfrentadas.

Metodologia – Trata-se de uma pesquisa exploratória e descritiva, embasada em uma revisão bibliográfica e na análise de documentos fornecidos pela Promotoria de São José do Rio Pardo.

Originalidade/relevância – A importância deste estudo é evidenciada pelo fato de que, em 2021, o MPSP em São José do Rio Pardo foi identificado como um dos agentes propensos a facilitar a promoção de instrumentos de democracia participativa em procedimentos ambientais da instituição.

Resultados – Durante o período, o MPSP instaurou 127 procedimentos, dos quais 55 foram Inquéritos Civis (ICs), Ações Civis Públicas (ACPs) ou Procedimentos Administrativos de Acompanhamento (PAAs). A maior parte desses procedimentos relaciona-se à área de Habitação e Urbanismo, com destaque para a categoria “Ordenamento Urbano e Patrimônio Cultural”.

Contribuições teóricas/metodológicas - A necessidade de analisar a distribuição das perturbações no ambiente é fundamental para o planejamento de políticas públicas ambientais. Essa análise permite a elaboração de diagnósticos baseados em dados empíricos, contribuindo assim para a formulação de estratégias mais eficientes e eficazes.

Contribuições sociais e ambientais – Esses resultados oferecem uma visão abrangente da atuação do MPSP em São José do Rio Pardo, podendo contribuir para o envolvimento do poder público e da sociedade nas discussões voltadas à elaboração e/ou aprimoramento de políticas públicas.

PALAVRAS-CHAVE: Ministério Público. Proteção ambiental. Políticas públicas.

2

Diagnosis of the Performance of the Public Prosecutor's Office of the State of São Paulo in São José do Rio Pardo based on Institutionalised Environmental Conflicts

ABSTRACT

Objective – This study analyses data from environmental proceedings initiated and conducted by the Public Prosecutor's Office of São José do Rio Pardo, part of the Public Prosecutor's Office of the State of São Paulo (MPSP), between 2016 and 2023. The aim is to contribute to a diagnosis of the MPSP's performance in the municipality, based on the analysis of institutionalised environmental conflicts, highlighting the main environmental issues addressed.

Methodology – This is an exploratory and descriptive study, using literature review and the analysis of documents provided by the Prosecutor's Office of São José do Rio Pardo.

Originality/relevance – The significance of this study is underscored by the fact that, in 2021, the MPSP in São José do Rio Pardo was identified as one of the agents likely to facilitate the promotion of participatory democracy instruments within the institution's environmental proceedings.

Results – During the reviewed period, the MPSP initiated 127 proceedings, of which 55 were Civil Inquiries (ICs), Public Civil Actions (ACPs) or Administrative Monitoring Procedures (PAAs). Most of these proceedings were related to the field of Housing and Urbanism, with particular emphasis on the category “Urban Planning and Cultural Heritage”.

Theoretical/methodological contributions - Analysing the distribution of environmental disturbances is crucial for the planning of environmental public policies. Such analysis enables the preparation of diagnoses based on empirical data, thereby contributing to the formulation of more efficient and effective strategies.

Social and environmental contributions – The findings provide a comprehensive overview of the MPSP's activities in São José do Rio Pardo, which may foster greater engagement from both the public authorities and civil society in discussions aimed at drafting and/or improving public policies.

KEYWORDS: Public Prosecutor's Office; Environmental protection; Public policies.

Diagnóstico de la actuación del Ministerio Público del Estado de São Paulo en São José do Rio Pardo a partir de conflictos ambientales institucionalizados

RESUMEN

Objetivo – En este estudio se analizan los datos de los procedimientos ambientales instaurados y conducidos por la Promotoría de Justicia de São José do Rio Pardo, vinculada al Ministerio Público del Estado de São Paulo (MPSP), en el período de 2016 a 2023. El objetivo es contribuir a un diagnóstico de la actuación del MPSP en el municipio, a partir del análisis de los conflictos ambientales institucionalizados, destacando las principales cuestiones ambientales enfrentadas.

Metodología – Se trata de una investigación exploratoria y descriptiva, basada en una revisión bibliográfica y en el análisis de documentos proporcionados por la Promotoría de São José do Rio Pardo.

Originalidad/Relevancia – La importancia de este estudio se evidencia por el hecho de que, en 2021, el MPSP en São José do Rio Pardo fue identificado como uno de los agentes propensos a facilitar la promoción de instrumentos de democracia participativa en procedimientos ambientales de la institución.

Resultados – Durante el período, el MPSP instauró 127 procedimientos, de los cuales 55 fueron Inquisitorios Civiles (ICs), Acciones Civiles Públicas (ACPs) o Procedimientos Administrativos de Acompañamiento (PAAs). La mayor parte de estos procedimientos se relaciona con el área de Vivienda y Urbanismo, destacando la categoría “Ordenamiento Urbano y Patrimonio Cultural”.

Contribuciones Teóricas/Metodológicas – La necesidad de analizar la distribución de las perturbaciones en el ambiente es fundamental para la planificación de políticas públicas ambientales. Este análisis permite la elaboración de diagnósticos basados en datos empíricos, contribuyendo así a la formulación de estrategias más eficientes y efectivas.

Contribuciones Sociales y Ambientales – Estos resultados ofrecen una visión integral de la actuación del MPSP en São José do Rio Pardo, pudiendo contribuir al involucramiento del poder público y de la sociedad en las discusiones orientadas a la elaboración y/o mejora de políticas públicas.

3

PALABRAS CLAVE: Ministerio Público. Protección ambiental. Políticas públicas.

1 INTRODUÇÃO

No Brasil, o Ministério Público (MP) é protetor do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, incumbindo-lhe, pelo artigo 129 da Constituição Federal de 1988, a tarefa de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis (BRASIL, 1988). Dos contornos normativos do MP e de suas dilatadas atribuições, conclui-se pela possibilidade de a instituição extrapolar a condição de defesa do povo, chegando mesmo a afigurar-se como “instrumento de efetivação de demandas sociais, inclusive potencializando a judicialização da política” (Loureiro, 2010, p. 3).

Vianna et al. (2014, p. 84) destacam que o MP “tem sido dos mais ativos em recorrer às Adins” nesse novo desenho institucional estabelecido pela Carta Magna, concebido como um personagem cujo ativismo institucional deve dedicar-se à defesa das leis e da sociedade, especialmente em relação aos interesses sociais e individuais indisponíveis. Essa atuação imprime à sua ação um caráter ético-pedagógico e induz a sociedade, devido à liderança conferida pelo seu papel, a um maior envolvimento com a coisa pública (Vianna et al., 2014). Como um autêntico defensor público (Arantes, 2002), o MP assume um papel fundamental diante da caracterização da sociedade brasileira como hipossuficiente, ou incapaz de se defender adequadamente. Essa condição de vulnerabilidade social é um dos principais motores de seu voluntarismo político.

Na defesa do direito constitucional ao meio ambiente ecologicamente equilibrado (Santiago; Ortega, 2024), o MP também tem se mostrado um importante ator garantidor de sua proteção para as presentes e futuras gerações, com a incumbência de imprimir respostas céleres e adequadas às ilegalidades ambientais (Oliveira et al., 2023). Vários países latino-americanos como Argentina, Chile e Nicarágua, possuem legislações robustas para a proteção ambiental, mas ainda enfrentam desafios significativos em sua implementação. Nesse contexto, o MP brasileiro se destaca por sua atuação mais efetiva na área ambiental (McAllister, 2005), algo considerado crucial para que as leis ambientais no Brasil se tornem mais eficazes na promoção de mudanças comportamentais relevantes (McAllister, 2008).

Neste estudo são analisados os dados dos procedimentos ambientais instaurados e conduzidos pela Promotoria de Justiça de São José do Rio Pardo, vinculada ao Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP), no período de 2016 a 2023. O objetivo é contribuir para um diagnóstico da atuação do MPSP no município, a partir da análise dos conflitos ambientais institucionalizados, destacando as principais questões ambientais enfrentadas.

A importância deste estudo é evidenciada pelo fato de que, em 2021, o MPSP em São José do Rio Pardo foi identificado no estudo de Farias et al. (2022) como um dos agentes propensos a facilitar a promoção de instrumentos de democracia participativa em procedimentos ambientais da instituição. Ademais, a necessidade de analisar a distribuição das perturbações no ambiente é fundamental para o planejamento de políticas públicas ambientais. Essa análise permite a elaboração de diagnósticos baseados em dados empíricos, contribuindo assim para a formulação de estratégias mais eficientes e eficazes (Sousa; Oliveira, 2021).

O texto está estruturado em mais três seções, além desta seção introdutória. Na segunda seção são explorados aspectos sobre a classificação da pesquisa, além de caracterização da área de estudo e detalhamento dos procedimentos de coleta, tratamento e

análise dos dados. Na terceira seção é apresentada uma análise aprofundada dos principais resultados da pesquisa. Por fim, na última seção constam as conclusões da pesquisa, com destaque para suas implicações práticas e sugestões para investigações futuras.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

Dentre as diversas formas de classificação de pesquisas (Gil, 2002; Silva; Menezes, 2005), esta é uma pesquisa aplicada, alicerçada nos princípios dos métodos quantitativo e qualitativo. Em relação aos objetivos, trata-se de uma pesquisa exploratória e descritiva, embasada em uma revisão bibliográfica e na análise de documentos fornecidos pela Promotoria de São José do Rio Pardo.

2.1 Caracterização da área de estudo

Localizado no estado de São Paulo, São José do Rio Pardo é um município brasileiro de pequeno porte, inserido no bioma da Mata Atlântica (IBGE, 2024) e situado na Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRH) do Pardo² (SIGRH, 2024). Com uma população estimada em 53.416 habitantes e uma área territorial de 419,684 km², o município apresenta cerca de 15,71 km² de área urbanizada (IBGE, 2024). Além disso, possui um Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 0,774, classificado como alto (ATLAS BRASIL, 2024).

O desenvolvimento de São José do Rio Pardo foi influenciado pela economia cafeeira. A ocupação da cidade ocorreu apenas em meados do século XIX, quando colonizadores mineiros chegaram à região em busca de terras férteis para o cultivo de cana-de-açúcar, café e para a criação de gado. Na década de 1870, a cafeicultura se consolidou como uma atividade agrícola em ascensão, tornando-se uma importante fonte de riqueza local. A instalação da ferrovia em 1887, aliada ao crescimento da produção cafeeira, criou condições favoráveis para o desenvolvimento urbano, transformando a estrutura da cidade³ (Rezende, 2019).

O município sedia a Comarca de São José do Rio Pardo, vinculada à Promotoria de Justiça de São José do Rio Pardo, cujas competências são distribuídas em conformidade com a Resolução nº 1.885/2024-PGJ (MPSP, 2024), que aloca para a 2^a Promotoria os feitos sobre Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo, inclusive as Ações Civis Públicas distribuídas e os respectivos feitos criminais.

2.2 Coleta e tratamento dos dados

² "A UGRH 04 (Pardo) localiza-se na porção nordeste do Estado de São Paulo, abrangendo as sedes de 23 municípios. Agrega os tributários das margens direita e esquerda do rio Pardo (cabeceiras), drenando uma área de aproximadamente 8.993 km². Os principais rios desta UGRH são o Pardo, Canoas, Fartura, Verde e Tambaú" (VM ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS, 2017, p. 30).

³ São José do Rio Pardo se notabilizou pela presença do jornalista e escritor Euclides da Cunha, que morou na cidade entre 1898 e 1901. Durante esse período, o autor produziu sua obra mais célebre, 'Os Sertões' (DOLZAN, 2016). Lançado em 1902, o livro é considerado um clássico da literatura brasileira e aborda um dos mais emblemáticos conflitos armados da história nacional, a Guerra de Canudos, que ocorreu no interior da Bahia entre 1896 e 1897 (ENTINI, 2016).

Os dados utilizados nesta pesquisa foram fornecidos pela Promotoria de Justiça de São José do Rio Pardo. Essas informações, tabuladas em planilhas eletrônicas, referem-se a procedimentos instaurados entre 2016 e 2023 pela 2ª Promotoria de Justiça de São José do Rio Pardo. As informações tabuladas disponibilizadas incluem as colunas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1 – Cabeçalho (título das colunas) e valores possíveis das tabelas disponibilizadas pela Promotoria de Justiça de São José do Rio Pardo

Cabeçalho	Área de Atuação	Tipo	Número	Ano	Assunto	Ação Civil Pública
Valores possíveis	Meio Ambiente Habitação e Urbanismo	Notícia de Fato / Representação Inquérito Civil Notícia de Fato Ação Civil Pública Ficha de Atendimento Procedimento Administrativo de Acompanhamento	Número do Procedimento no Ministério Público	2016 a 2023	Assuntos dos procedimentos, separados por barras. Exemplo: <i>fauna / flora / licenciamento ambiental / patrimônio histórico cultural / bem tombado ou não</i>	Número da Ação Civil Pública

Fonte: Elaboração própria (2024).

Apesar de haver cinco tipos de procedimentos elencados pelo MPSP, neste estudo foram enfatizados o Inquérito Civil, a Ação Civil Pública e o Procedimento Administrativo de Acompanhamento. Tais procedimentos são aplicados para investigação pelo órgão ministerial.

Para contabilizar os assuntos dos procedimentos, foi feita uma categorização (Quadro 2) com base no método desenvolvido por Oliveira *et al.* (2019), autores que selecionaram duas normas jurídicas de referência para os conflitos ambientais: Decreto n. 6.514/08 (BRASIL, 2008) e Lei n. 9.605/98 (BRASIL, 1998). Ambas as normas estabelecem tipologias e sanções em caso de descumprimento (Oliveira *et al.*, 2019).

Quadro 2 – Categorização dos assuntos dos procedimentos conforme o Decreto n. 6.514/2008 e a Lei n. 9.605/1998

Assunto	Gabarito
Parcelamento de solo	
Plano Diretor	
Zoneamento	
Edificações	
Infraestrutura urbana	Ordenamento urbano e patrimônio cultural
Área de risco	
Cultural	
Patrimônio histórico	
Bem tombado ou não	
Patrimônio histórico cultural bem tombado ou não	
Poluição	
Poluição sonora	Poluição
Resíduos	
Fauna	Fauna
Flora	Flora
Acompanhamento de Termo de Ajustamento de Conduta	Contra a administração ambiental
Licenciamento ambiental	
Unidades de Conservação - Lei 9985	Cometidas exclusivamente em Unidades de Conservação
Água e/ou esgoto	
Saneamento	
Efluentes	
Serviço(s) irregular(es)	
Poder público	
Segurança	
Posturas municipais	
Infraestrutura	Outros
Área pública	
Obras	
Serviços	
Gestão ambiental	

Fonte: Elaboração própria (2024).

A análise exploratória dos dados foi realizada utilizando técnicas de estatística descritiva, como distribuição de frequências⁴ e medidas de tendência central⁵ (Santos *et al.*, 2013). Além disso, para facilitar a interpretação das informações, foram elaboradas representações gráficas e tabelas que sintetizam a atuação do MPSP em São José do Rio Pardo durante o período em análise.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

No período de 2016 a 2023 foram instaurados 127 procedimentos em São José do Rio Pardo (Tabela 1). Destes, 55 (43,3%) eram Inquéritos Civis (ICs), Ações Civis Públicas (ACPs) ou Procedimentos Administrativos de Acompanhamento (PAA). Ao analisar especificamente os

⁴ Uma distribuição de frequências é uma representação gráfica ou tabular que ilustra a frequência com que cada valor ou intervalo de valores aparece em um conjunto de dados. Existem dois tipos principais de distribuições de frequência: a distribuição de frequência simples, que apresenta os valores absolutos, e a distribuição de frequência relativa, que expressa os valores em termos percentuais (Gaspar *et al.*, 2023).

⁵ As medidas de tendência central sintetizam a localização central dos dados em um conjunto de observações, proporcionando uma visão clara da posição dos valores. Elas descrevem o centro da distribuição, facilitando a compreensão intuitiva do comportamento geral do conjunto (Molin, 2021; Gaspar *et al.*, 2023).

ICs, ACPs e PAAs, verificou-se que os Inquéritos Civis constituíram a maior parte, seguidos por Ações Civis Públicas e Procedimentos Administrativos de Acompanhamento (Tabela 2).

Tabela 1 – Quantidade e percentual de procedimentos

Tipo	Frequência absoluta	Frequência relativa (%)
Notícia de Fato / Representação	40	31,50
Inquérito Civil	37	29,13
Notícia de Fato	26	20,47
Ação Civil Pública	16	12,60
Ficha de Atendimento	06	04,72
Procedimento Administrativo de Acompanhamento	02	01,57
Total	127	100

Fonte: Elaboração própria (2024).

Tabela 2 – Quantidade e percentual de ICs, ACPs e PAAs

Tipo	Frequência absoluta	Frequência relativa (%)
Inquérito Civil	37	67,27
Ação Civil Pública	16	29,09
Procedimento Administrativo de Acompanhamento	02	03,64
Total	55	100

Fonte: Elaboração própria (2024).

As ACPs, quando ajuizadas pelo MP, são propostas ao Judiciário a partir do resultado da investigação em ICs. Desta forma, foram cruzadas as informações de ACPs e ICs, a partir dos números dos procedimentos e processos fornecidos pela Promotoria, sendo constatado que sete ACPs (43,75%) foram ajuizadas a partir de ICs. Entretanto, com os dados disponibilizados, não é possível determinar se outros ICs serviram como base para outras ACPs, ou se as Ações listadas pela Promotoria tiveram origem em ICs que não estão listados.

Em termos de áreas de atuação, houve predomínio de procedimentos referentes à Habitação e Urbanismo, representando 65,35% dos procedimentos (Tabela 3). Entre os ICs, ACPs e PAAs, a prevalência se manteve semelhante, apesar de um menor desequilíbrio entre as áreas (Tabela 4).

8

Tabela 3 – Quantidade e percentual da Área de Atuação dos procedimentos

Tipo	Frequência absoluta	Frequência relativa (%)
Habitação e Urbanismo	83	65,35
Meio Ambiente	44	34,65
Total	127	100

Fonte: Elaboração própria (2024).

Tabela 4 – Quantidade e percentual da Área de Atuação dos ICs, ACPs e PAAs

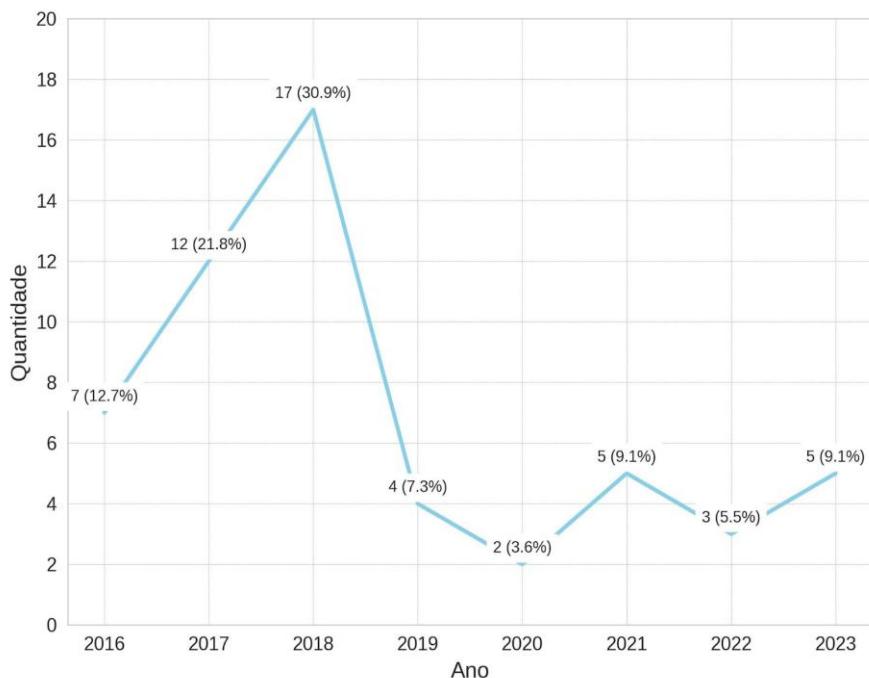
Tipo	Frequência absoluta	Frequência relativa (%)
Habitação e Urbanismo	31	56,36
Meio Ambiente	24	43,64
Total	55	100

Fonte: Elaboração própria (2024).

A distribuição temporal dos ICs, ACPs e PAAs entre 2016 e 2023 revela uma variação significativa na quantidade de procedimentos instaurados ao longo dos anos (Figura 1). É

possível perceber um gradual aumento de 2016 até 2018, ano com a mais expressiva concentração de ocorrências, seguido por uma redução considerável nos anos seguintes, estabilizando em níveis mais baixos a partir de 2019.

Figura 1 – Quantidade e percentual de ICs, ACPs e PAAs no lapso temporal entre 2016 e 2023

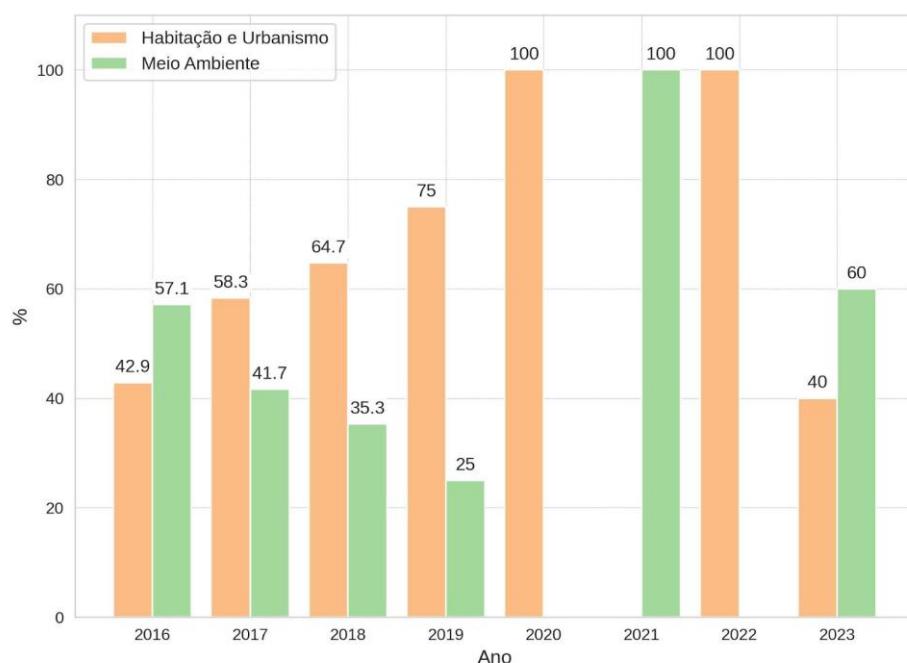


9

Fonte: Elaboração própria (2024).

O percentual anual de ICs, ACPs e PAAs entre 2016 e 2023, considerando a distribuição por área de atuação, revela padrões distintos ao longo dos anos (Figura 2). Notavelmente, em 2020 e 2022 não foram registrados ICs, ACPs ou PAAs na área de Meio Ambiente. Em 2021, por outro lado, não houve registro de ICs, ACPs ou PAAs na área de Habitação e Urbanismo. Além disso, em 2019 a área de Habitação e Urbanismo teve três vezes mais ICs, ACPs e PAAs do que a área de Meio Ambiente.

Figura 2 – Percentual anual de ICs, ACPs e PAAs por Área de Atuação

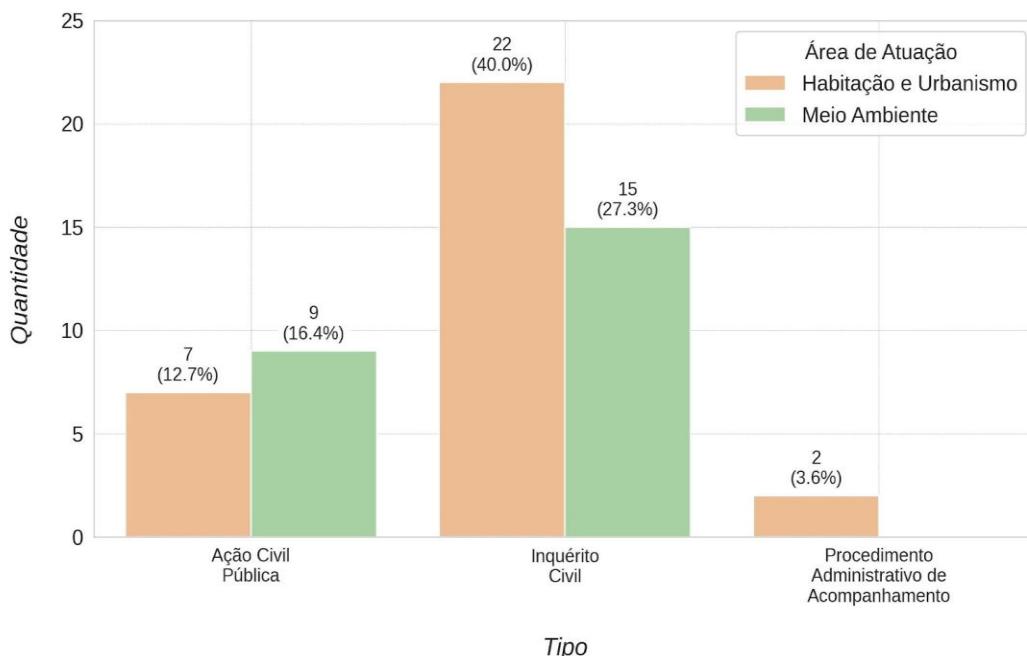


Fonte: Elaboração própria (2024).

Não foram registrados PAAs na área de Meio Ambiente; a maioria dos ICs pertence à área de Habitação e Urbanismo, enquanto a maioria das ACPs está relacionada a Meio Ambiente (Figura 3).

10

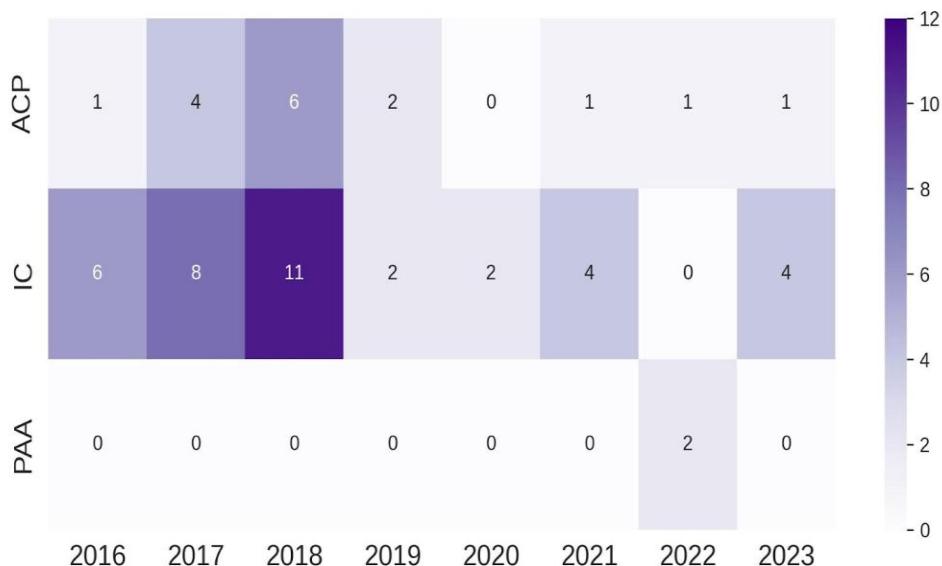
Figura 3 – Quantidade e percentual de ICs, ACPs e PAAs por Área de Atuação



Fonte: Elaboração própria (2024).

Quanto à distribuição anual por tipologia de procedimento, constata-se que os únicos dois PAAs identificados no período são de 2022, mesmo ano sem registro de ICs; o ano de 2018, por outro lado, registrou o maior número tanto de ICs quanto de ACPs (Figura 4).

Figura 4 – Quantidade anual de ICs, ACPs e PAAs

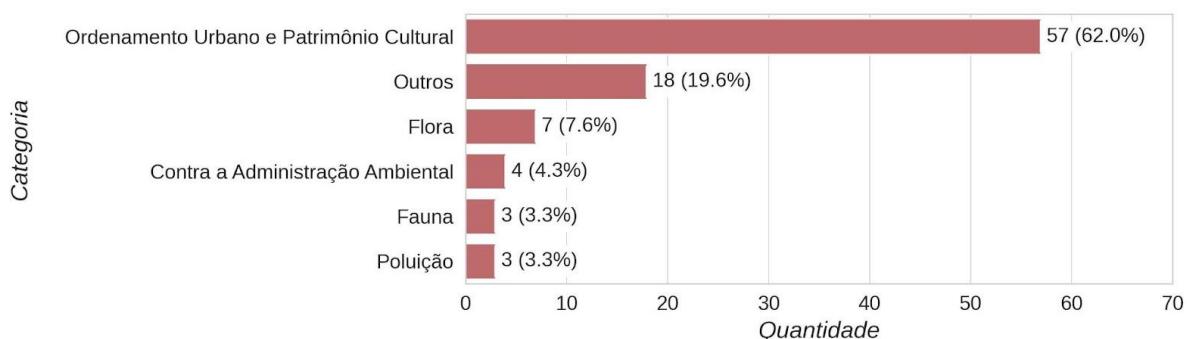


Fonte: Elaboração própria (2024).

Sobre a categorização dos assuntos, observa-se que mais da metade dos ICs, ACPs e PAAs (62%) foram classificados como “Ordenamento Urbano e Patrimônio Cultural” (Figura 5). Essa categoria se destacou por apresentar o maior número de ICs, ACPs e PAAs tanto na área de Habitação e Urbanismo em 2018 (Figura 6) quanto na área de Meio Ambiente em 2017 (Figura 7).

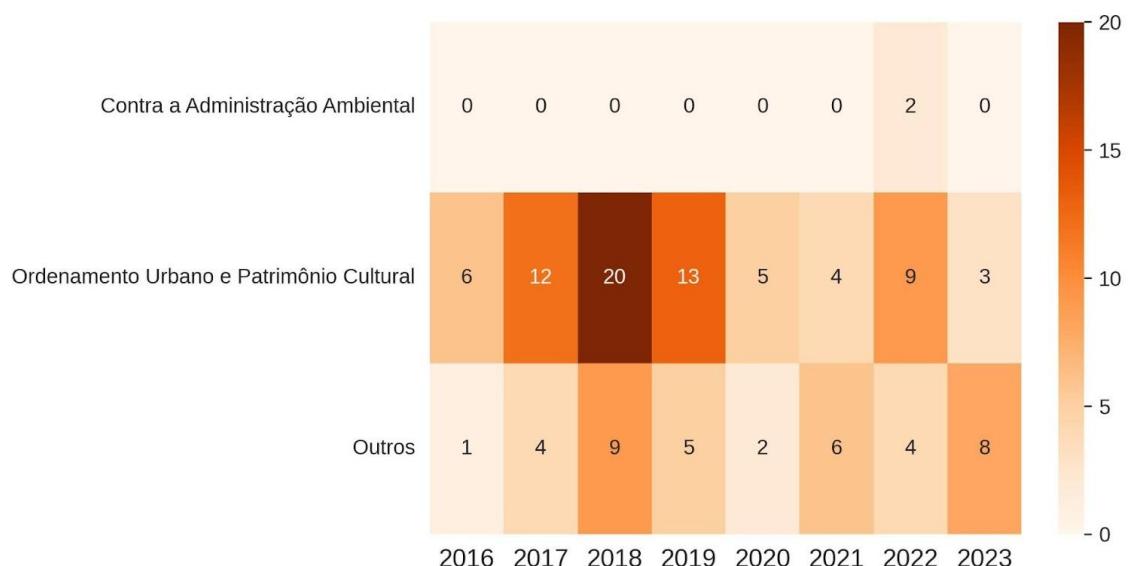
Cabe esclarecer que a presença da categoria “Ordenamento Urbano e Patrimônio Cultural” na área de Meio Ambiente se justifica pela diversidade de temas abordados em cada procedimento, conforme exemplificado no Quadro 2. Embora essa multiplicidade de assuntos não tenha se manifestado em todos os procedimentos, nos casos em que ocorreu ela pode ser um indicativo da complexidade do objeto do procedimento em questão.

Figura 5 – Quantidade e percentual de assuntos dos ICs, ACPs e PAAs⁶, categorizados conforme o Decreto n. 6.514/2008 e a Lei n. 9.605/1998



Fonte: Elaboração própria (2024).

Figura 6 – Quantidade anual de assuntos dos ICs, ACPs e PAAs na área de Habitação e Urbanismo⁷

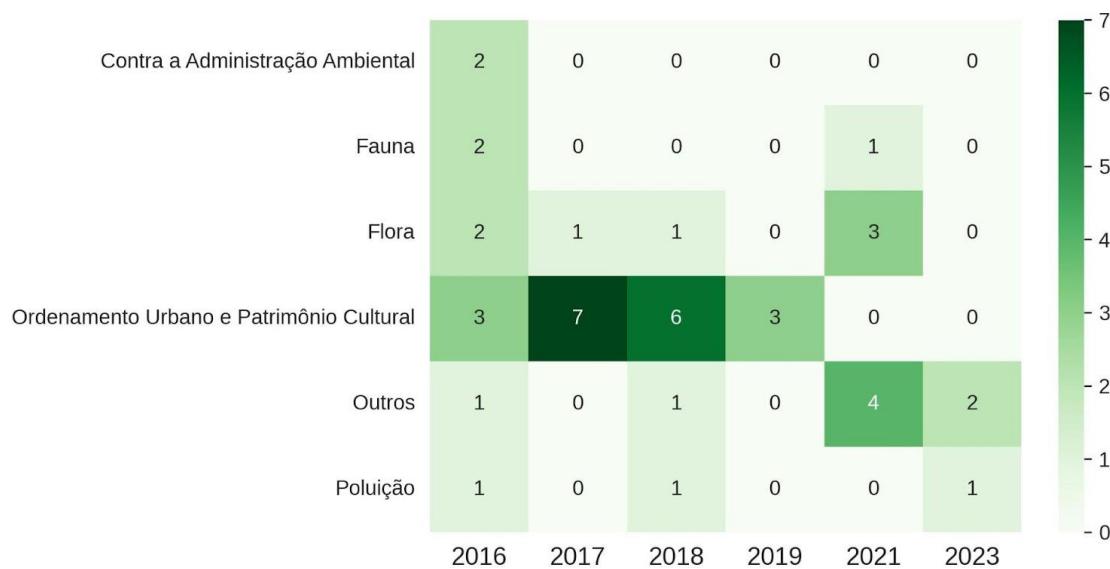


Fonte: Elaboração própria (2024).

⁶ A quantidade de assuntos (92) supera a de ICs, ACPs e PAAs (55), pois, em muitos casos, os ICs, as ACPs e os PAAs possuíam mais de um assunto.

⁷ A quantidade de assuntos (113) supera a de ICs, ACPs e PAAs de Habitação e Urbanismo (31), pois, em muitos casos, os ICs, as ACPs e os PAAs possuíam mais de um assunto.

Figura 7 – Quantidade anual de assuntos dos ICs, ACPs e PAAs na área de Meio Ambiente⁸



Fonte: Elaboração própria (2024).

De acordo com Oliveira *et al.* (2019), a classificação dos casos por assuntos permite identificar as situações com maior incidência no município, funcionando como um diagnóstico para a formulação de políticas públicas fundamentadas em dados reais. Dessa forma, um diagnóstico que se baseia em casos institucionalizados, concretos e consolidados, pode orientar a elaboração de políticas públicas ambientais mais eficazes, visando mitigar os impactos das questões ambientais e urbanísticas mais recorrentes, além de atender às funções socioculturais da cidade (Silva; Godoy, 2025), em conformidade com os preceitos legais estabelecidos pela Constituição Federal (BRASIL, 1988, art. 182) e pelo Estatuto da Cidade (BRASIL, 2001).

Uma limitação nos dados é a dificuldade em distinguir claramente entre aqueles que resultaram em ações judiciais, ainda que tenha sido possível identificar algumas relações entre ICs e ACPs, e os que não avançaram além das etapas iniciais, seja a partir do não prosseguimento da Notícia de Fato ou por arquivamento dos feitos. Para mitigar essa redundância, é fundamental que sejam fornecidos dados detalhados sobre a situação processual de cada procedimento, incluindo a indicação de arquivamento ou outras formas de encerramento. A inclusão dessas informações permitiria uma análise mais precisa e eficiente, proporcionando uma visão mais clara do fluxo e dos resultados das investigações.

4 CONCLUSÃO

A análise dos procedimentos instaurados no município paulista de São José do Rio Pardo entre 2016 e 2023 revela um perfil atuante do MPSP na esfera ambiental, evidenciado pela ampla diversidade de procedimentos ministeriais conduzidos pelo órgão, incluindo a proposição de ACPs. Durante esse período, o MPSP instaurou 127 procedimentos, dos quais 55

⁸ A quantidade de assuntos (42) supera a de ICs, ACPs e PAAs de Meio Ambiente (24), pois, em muitos casos, os ICs, as ACPs e os PAAs possuem mais de um assunto.

foram ICs, ACPs ou PAAs. A maior parte desses procedimentos relaciona-se à área de Habitação e Urbanismo, com destaque para a categoria “Ordenamento Urbano e Patrimônio Cultural”.

A análise temporal dos procedimentos demonstra uma variação significativa ao longo dos anos, com um aumento gradual até 2018, seguido por uma redução considerável nos anos seguintes. Estudos futuros poderiam se concentrar na investigação das causas subjacentes à variação temporal dos procedimentos instaurados, especialmente a queda observada após 2018. É crucial entender os fatores que influenciaram essa dinâmica, como mudanças nas políticas públicas, na gestão municipal ou na mobilização da sociedade civil. Além disso, sugere-se a realização de pesquisas que explorem a eficácia das ACPs e outros instrumentos empregados pelo MPSP para a proteção e reparação ambiental.

Esses resultados oferecem uma visão abrangente da atuação do MPSP em São José do Rio Pardo, podendo contribuir para o envolvimento do poder público e da sociedade nas discussões voltadas à elaboração e/ou aprimoramento de políticas públicas, visando a proteção do meio ambiente e a melhoria da qualidade de vida da população, com destaque para a importância de estratégias pró-ativas e colaborativas na resolução de conflitos e na reparação de danos ambientais.

5 REFERÊNCIAS

ARANTES, R. B. **Ministério Público e Política no Brasil**. Sumaré: EDUC/FAPESP, 2002.

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL – ATLAS BRASIL. **Perfil. São José do Rio Pardo, SP**. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/perfil/municipio/354970>. Acesso em: 03 set. 2024.

14

BRASIL. Constituição Federal. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 07 set. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 6.514, de 23 de julho de 2008**. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6514.htm. Acesso em: 22 ago. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998**. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/9605.htm. Acesso em: 22 ago. 2024.

BRASIL. **Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001**. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LEIS_2001/L10257.htm. Acesso em: 07 set. 2024.

DOLZAN, M. Euclides da Cunha 150 anos – Capítulo 3 – As cidades de Euclides. **Estadão**, 2016. Disponível em: https://infograficos.estadao.com.br/especiais/euclides_old/capitulo-3.php. Acesso em: 04 set. 2024.

ENTINI, C. E. Euclides da Cunha 150 anos – Capítulo 1 – Despachos do front. **Estadão**, 2016. Disponível em: <https://infograficos.estadao.com.br/especiais/euclides/capitulo-1.php>. Acesso em: 04 set. 2024.

FARIAS, C. A., MORAES, T. V., SOUSA, M. C. C., SALEME, E. R., AMARAL, R. M., OLIVEIRA, C. M. Instrumentos participativos: análise de seu uso em procedimentos ambientais do Ministério Público. **Revista Jurídica da Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo**, v. 22, p. 187-205,

2022. Disponível em: https://es.mpsp.mp.br/revista_esmp/index.php/RJESMPSP/article/view/503. Acesso em: 5 ago. 2025.

FUNDAÇÃO SEADE. Seade Municípios. São José do Rio Pardo. Disponível em: <https://municipios.seade.gov.br/economia/>. Acesso em: 05 set. 2024.

GASPAR, J. S.; REIS, Z. S. N.; OLIVEIRA, I. J. R.; SILVA, A. P. C.; DIAS, C. S. Estatística descritiva. In: [_____](#). **Introdução à análise de dados em saúde com Python**. Belo Horizonte, MG: Biblioteca J. Baeta Vianna: Universidade Federal de Minas Gerais, 2023. p. 34-53.

GIL, A. C. Como classificar as pesquisas? In: [_____](#). **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002. p. 41-58.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **IBGE – Cidades. Brasil. São Paulo. São José do Rio Pardo**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/sao-jose-do-rio-pardo/panorama>. Acesso em 03 set. 2024.

KLUNK, L.; OLIVEIRA, R.; TURATTI, L. Elaboração participativa de Termos de Ajustamento de Conduta: oportunidade de reflexão socioambiental?. **Sustentabilidade em Debate**, v. 8, n. 2, p. 116-129, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.18472/SustDeb.v8n2.2017.21299>. Acesso em: 5 ago. 2025.

LOUREIRO, Y. F. A atuação pró-ativa do Ministério Público na busca da efetividade dos direitos fundamentais. **Revista Acadêmica da Escola Superior do Ministério Público do Ceará**. Fortaleza, ano 2, n.1. jan./jun. 2010. Disponível em: <https://bdjur.stj.jus.br/entities/publication/a276395c-3af9-462d-a003-79de5679f445>. Acesso em: 5 ago. 2025.

McALLISTER, L.K. Public Prosecutors and Environmental Protection in Brazil. In: Romero, A., West, S.E. (eds). **Environmental Issues in Latin America and the Caribbean**. Springer, Dordrecht, 2005. Disponível em: https://doi.org/10.1007/1-4020-3774-0_9. Acesso em: 5 ago. 2025.

15

McALLISTER, L K. Environmental Protection and the Rule of Law. In: [_____](#). **Making Law Matter: Environmental Protection and Legal Institutions in Brazil**. Stanford, CA: Stanford Univ. Press, 2008. Disponível em: <https://doi.org/10.11126/stanford/9780804758239.003.0001>. Acesso em: 5 ago. 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – MPSP. Procuradoria-Geral de Justiça. **Resolução nº 1.885/2024-PGJ, de 12 de julho de 2024 (SEI nº 29.0001.0208859.2023-89)**. Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Rio Pardo e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOESP. Caderno Executivo – Seção Atos Normativos, São Paulo, 15 de Julho de 2024. Disponível em: https://biblioteca.mpsp.mp.br/PHL_IMG/resolucoes/1885.pdf. Acesso em: 04 set. 2024.

MOLIN, S. Introduction to Data Analysis. In: [_____](#). **Hands-On Data Analysis with Pandas: A Python data science handbook for data collection, wrangling, analysis, and visualization**. 2. ed. Birmingham, UK: Packt Publishing Ltd. 2021. p. 3-46.

OLIVEIRA, C. M.; MORAES, T. V.; ALBUQUERQUE, C.; BRITTO, M.; RIBEIRO, E. P. Q.; SOUSA, M. C. C. SARTORI, P. C. Amazônia (i)legal ambiental: caracterização a partir da análise dos conflitos ambientais judiciais. **Revista de Direito Ambiental**, v. 112, p. 275-306, 2023. Disponível em: <https://www.ceda.ufscar.br/pt-br/assets/arquivos/amazonia-i-legal-ambiental-caracterizacao-a-partir-da-analise-dos-conflitos-ambientais-judiciais>. Acesso em: 5 ago. 2025.

OLIVEIRA, C. M.; SOUSA, I. C. N.; ZANQUIM JUNIOR, J. W.; COLENCI, P. L. **Cidades (I)legais**: análise comparativa dos conflitos ambientais urbanísticos em São Carlos – Brasil e Coimbra – Portugal. São Carlos: UFSCar/CPOI, 2019. 275 p. Disponível em: <https://www.ceda.ufscar.br/pt->

<br/assets/arquivos/CIDADESILEGAISanliseco mparativadosconflictosambientaisurbansticosemSo Carlos.pdf>. Acesso em: 5 ago. 2025.

OLIVEIRA, V. E.; LOTTA, G.; VASCONCELOS, N. P. Ministério Público, autonomia funcional e discricionariedade: ampla atuação em políticas públicas, baixa *accountability*. **Revista de Estudos Empíricos em Direito**, v. 7, n. 1, p. 181-195, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.19092/reed.v7i1.42>. Acesso em: 5 ago. 2025.

REZENDE, N. C. **A cidade de São José do Rio Pardo e as moradias do Centro Histórico (1865-1940)**. 2019. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Instituto de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Carlos, 2019. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/102/102132/tde-07062019-114956/pt-br.php>. Acesso em: 5 ago. 2025.

SANTIAGO, M. R.; ORTEGA, A. C. S. A função solidária dos contratos e a proteção do meio ambiente ecologicamente equilibrado. **Periódico Eletrônico “Fórum Ambiental da Alta Paulista”**, v. 20, n. 3, p. 45-59, 2024. Disponível em: https://publicacoes.amigosdanatureza.org.br/index.php/forum_ambiental/en/article/view/5029. Acesso em: 5 ago. 2025.

SANTOS, C. S.; SALUM, C. O. R.; MOURA, D. A.; CLAESSENS, P. M. E. Noções de estatística, correlação e regressão. In: MARIETTO, Maria das Graças Bruno; MINAMI, Mário; WESTERA, Pieter Willem (Orgs.). **Bases computacionais da ciência**. Santo André: Universidade Federal do ABC, 2013. p. 63-112. Disponível em: https://prograd.ufabc.edu.br/images/pdf/bases_computacionais_livro.pdf. Acesso em: 5 ago. 2025.

SILVA, A. L. C.; GODOY, J. A. R. Conceito multidimensional para o planejamento urbano de cidades inteligentes: da inovação tecnológica à integração humana e institucional. **Periódico Eletrônico “Fórum Ambiental da Alta Paulista”**, v. 21, n. 1, p. 149-169, 2025. Disponível em: https://publicacoes.amigosdanatureza.org.br/index.php/forum_ambiental/pt_BR/article/view/5730. Acesso em: 5 ago. 2025.

16

SILVA, E. L.; MENEZES, E. M. A Pesquisa e suas Classificações. In: _____. **Metodologia de Pesquisa e elaboração de Dissertação**. 3. ed. Florianópolis: Laboratório de Ensino à Distância da UFSC, 2005. p. 19-24. Disponível em: https://tccbiblio.paginas.ufsc.br/files/2010/09/024_Metodologia_de_pesquisa_e_elaboracao_de_teses_e_dissertacoes1.pdf. Acesso em: 5 ago. 2025.

SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SIGRH. CBH-PARDO. **Apresentação**. Disponível em: <https://sigrh.sp.gov.br/cbhpardo/apresentacao>. Acesso em: 03 set. 2024.

SOUZA, I. C. N.; OLIVEIRA, C. M. Conflitualidade ambiental em São Carlos/SP: mapeamento como diagnóstico e subsídio ao planejamento de políticas públicas municipais. **Revista de Direito da Cidade**, v. 13, n. 3, p. 1393-1421, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.12957/rdc.2021.46543>. Acesso em: 5 ago. 2025.

VIANNA, L. W.; CARVALHO, M. A. R.; MELO, M. P. C.; BURGOS, M. B. **A judicialização da política e das relações sociais no Brasil**. 2. ed., Rio de Janeiro: Revan, 2014.

VM ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS. **Plano de Bacia Hidrográfica 2018-2017 no Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo. Relatório Diagnóstico**. Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Federal de São Carlos – FAI. UFSCAR. São Carlos, 2017. Disponível em: <https://sigrh.sp.gov.br/cbhpardo/documentos>. Acesso em: 04 set. 2024.

DECLARAÇÕES

CONTRIBUIÇÃO DE CADA AUTOR

- **Concepção e Design do Estudo:** Isabel Cristina Nunes de Sousa, Maria Carolina Chaves de Sousa e Celso Maran de Oliveira.
- **Curadoria de Dados:** Isabel Cristina Nunes de Sousa, Maria Carolina Chaves de Sousa e Celso Maran de Oliveira.
- **Análise Formal:** Isabel Cristina Nunes de Sousa.
- **Aquisição de Financiamento:** Celso Maran de Oliveira.
- **Investigação:** Maria Carolina Chaves de Sousa e Celso Maran de Oliveira.
- **Metodologia:** Isabel Cristina Nunes de Sousa e Maria Carolina Chaves de Sousa.
- **Redação - Rascunho Inicial:** Isabel Cristina Nunes de Sousa e Maria Carolina Chaves de Sousa.
- **Redação - Revisão Crítica:** Isabel Cristina Nunes de Sousa, Maria Carolina Chaves de Sousa e Celso Maran de Oliveira.
- **Revisão e Edição Final:** Isabel Cristina Nunes de Sousa, Maria Carolina Chaves de Sousa e Celso Maran de Oliveira.
- **Supervisão:** Celso Maran de Oliveira.

DECLARAÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE

17

Nós, **Isabel Cristina Nunes de Sousa, Maria Carolina Chaves de Sousa e Celso Maran de Oliveira**, declaramos que o manuscrito intitulado “**Diagnóstico da atuação do Ministério Público do Estado de São Paulo em São José do Rio Pardo a partir de conflitos ambientais institucionalizados**”:

1. **Vínculos Financeiros:** Este trabalho foi financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP).
2. **Relações Profissionais:** Nenhuma relação profissional relevante ao conteúdo deste manuscrito foi estabelecida.
3. **Conflitos Pessoais:** Nenhum conflito pessoal relacionado ao conteúdo foi identificado.
